

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,55

Sexta-feira, 17 de Março de 2.000

Nº 7.412 - Ano XXXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.442 DE 16 DE MARÇO DE 2000

Institui o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Âmbito da Administração Municipal

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado que obedecerá ao disposto nesta Lei, bem como no Regulamento e Instruções Normativas a serem emitidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Programa referido "in caput" do artigo consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, profissionalizante ou congêneres do 2º grau, desde que estejam funcionando legalmente no âmbito do município de Campinas.

Art. 2º - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

§ 1º - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 50% do seu currículo escolar.

§ 2º - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde o estágio deverá ser realizado.

§ 3º - Para efeito de comprovação do disposto nos parágrafos anteriores será exigido do estudante, quando da sua inscrição, histórico escolar fornecido pela instituição de ensino.

§ 4º - É obrigação da administração municipal assegurar a presença do supervisor de estágio no órgão ou entidade em que estiver funcionando o Programa de que trata esta Lei.

Art. 3º - A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite mínimo de seis meses e máximo de doze meses.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto nesta Lei.

Art. 4º - O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo com o horário escolar.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada que trata o "caput" do artigo, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da administração municipal a qual estiver vinculado.

Art. 5º - Será registrado na carteira profissional do estagiário, as condições de estágio, data de admissão e rescisão do contrato, valor da bolsa e demais alterações.

Parágrafo Único - Independente de outros direitos previstos em Leis Federais e Estaduais, fica assegurado ao estagiário:

I - Seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao de servidor do quadro;

II - Recebimento de bolsa de estágio;

III - Vale transporte nos moldes do benefício oferecido aos servidores do quadro.

Art. 6º - Os estudantes beneficiários do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 7º - O Poder Executivo determinará através do competente regulamento, o órgão responsável, seja na administração direta ou indireta, pelas providências relativas a recrutamento, seleção, contratação, avaliação, desligamento e pagamento dos beneficiários do Programa objeto da presente Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município até a data de 31 de Janeiro, o número de vagas para estágios objeto da presente Lei, inclusive sua distribuição por entidade e órgão da administração direta e indireta.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2000

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Sérgio Benassi

PROTOCOLO P.M.C. Nº 13.390-00

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Protocolo nº 7000887/99 - Banco do Est. de São Paulo S.A. - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo nº 26768/99 - Banco de Est. de São Paulo - Defiro o prazo solicitado.

Campinas, 13 de março de 2000

ENG.º MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Concorrência nº 006/2000** - Prot.: 10.989/2000 - Int.: S.M.S. - Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso geral. Encerramento (entrega dos envelopes): 28/04/2000 às 08:30 horas e sessão de abertura: 28/04/2000 às 09:00 horas. O Edital, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) poderá ser consultado e adquirido, a partir do dia 27/03/2000, na Secretaria de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

- **Concorrência nº 007/2000** - Prot.: 07.993/2000 - Int.: S.M.S. - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ultrassonografia digital e 01 (um) ecocardiógrafo tridimensional com Doppler colorido, destinado à Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações indicadas no Anexo I - Formulário "Cotação de Preços". Encerramento (entrega dos envelopes): 25/04/2000 às 08:30 horas e sessão de abertura: 25/04/2000 às 09:00 horas. O Edital, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) poderá ser consultado e adquirido, a partir do dia 23/03/2000, na Secretaria de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

- **Tomada de Preços nº 004/2000** - Prot.: 05.568/2000 - Int.: S.M.S. - Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos para a Rede Municipal de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes): 12/04/2000 às 08:30 horas e sessão de abertura: 12/04/2000 às 09:00 horas. O Edital, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser consultado e adquirido, a partir do dia 24/03/2000, na Secretaria de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 16 de março de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE OBRAS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
HOSPITAL MÁRIO GATTI	11
IMA	12
SANASA	12
DIVERSOS	12

- Tomada de Preços nº 003/2000 - Prot. nº 71.758/99 - Int. S.M.E. - Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de reforma do prédio existente e construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Prof. Carlos Zink, com área total a reformar de 389,38 m² e área total a construir de 108,40 m². Encerramento e sessão de abertura: 10/04/2000 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) poderá ser consultado e adquirido, a partir do dia 24/03/2000, na Secretaria de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 16 de março de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO
SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em, 16 de março de 2000

Protocolo: 72.019/98- Int: SÓSP - Ref: Concorrência-083/98

Objeto: Registro de Preços de portas, batentes e madeiras em geral. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, AUTORIZO, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/99, datada de 18/03/99, a despesa no valor total de R\$22.782,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a favor da detentora da ATA N.º 083/99, a empresa CBM - Central Brasileira de Madeiras Ltda.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS, emitir e gerenciar a Ordem de Fornecimento.

SÉRGIO PAQUELET JANSEN FERREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Cronograma para Atribuição de Classes e Aulas em Caráter de Substituição para o ano 2000, conforme a Resolução nº 06/2000, Fase V.

I - Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries:

Local: CAIC (Centro de Atenção Integral à Criança)

Rua 72, s/nº - Vila União

Data: 23/03/2000

Horário: das 18:00 h às 22:00 h - Professores classificados do nº 01 ao 121.

Data: 24/03/2000

Horário: das 18:00 h às 22:00 h - Professores classificados do nº 122 ao 240

Data: 25/03/2000

Horário: das 08:00 h às 12:00 h - Professores classificados do nº 241 ao 480.

das 13:00 h às 18:00 h - Professores classificados do nº 481 ao 720.

Data: 26/03/2000

Horário: das 08:00 h às 12:00 h - Professores classificados do nº 721 ao 960.

das 13:00 h às 18:00 h - Professores classificados do nº 961 ao 1200

II - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries:

Local: EMEF " Humberto de Alencar Castelo Branco"

Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 833 - Jd. Nova Europa

Data: 25/03/2000

Horários: das 08:00 h às 12:00 h - Professores classificados do nº 01 ao 100.

das 14:00 h às 18:00 h - Professores classificados do nº 101 ao 200.

Disciplinas: Português

Matemática

História

Ed. Artística

Comércio

Data: 26/03/2000

Horários: das 08:00 h às 12:00 h - Professores classificados do nº 01 ao 100.

das 14:00 h às 18:00 h - Professores classificados do nº 101 ao 200.

Disciplinas: Inglês

Ciências

Geografia

Ed. Física

III - Educação Especial

Local: Academia Campinense de Letras

Data: 25/03/2000

Horários: das 08:30 h às 14:00h - Professores de Educação Especial classificados pelo Edital 79/98 e pelo cadastramento de 03/05/99 (Edital nº 24/99).

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 01/2000

Substituição de Supervisor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 23 de março de 2000, às 8:30 h, no CEFORMA II - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de SUPERVISOR EDUCACIONAL.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 19,20e 21de janeiro de 2000, do número 39 ao 53.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 15 de março de 2.000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 02/2000

Substituição de Diretor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 23 de março de 2000, às 9:15 h, no CEFORMA II - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de DIRETOR EDUCACIONAL.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa I conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21de janeiro de 2000, a partir do número 01.

2 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 19,20e 21de janeiro de 2000, a partir do número 01.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 15 de março de 2.000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 03/2000

Substituição de Coordenador Pedagógico

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 23 de março de 2.000, às 9:45 h, no CEFORMA II - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 19,20e 21de janeiro de 2000, do número 01 até o final.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 15 de março de 2.000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 04/2000

Substituição de Vice-Diretor

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 23 de março de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

2000, às 10:15 h, no CEFORMA II - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de VICE-DIRETOR.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa I conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, a partir do número 01.

2 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, do número 262 ao 300.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 15 de março de 2000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 05/2000

Substituição de Orientador Pedagógico

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que no dia 23 de março de 2000, às 10:45 h, no CEFORMA II - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na Faixa I conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, a partir do número 01.

2 - Candidatos classificados na Faixa II conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, do número 247 ao 264.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 15 de março de 2000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

(17, 18 e 21/03)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Comunicado

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica a mudança do local de atendimento aos mantenedores de Entidades e de Escolas Particulares de Educação Infantil, do 9º andar da Prefeitura Municipal de Campinas para o CEFORMA (Centro de Formação Continuada do Magistério), Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta.

Plantão de atendimento: às segundas-feiras

Horário: das 08:30 hs às 12:00 hs

das 13:30 hs às 17:30 hs

Telefone para contacto: 735-0365

235-2275

Campinas, 14 de março de 2000

THEREZINIA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(15, 16 e 17/03)

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2000

Atribuição de Aulas/Classes para Professores ministrarem aulas em caráter temporário na R.M.E. no ano 2000.

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o parecer jurídico exarado em 13/03/2000, inserido no protocolo nº 12.718, referente ao acúmulo de jornada de trabalho, adotado por esta Secretaria em caráter normativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - As atribuições de classes e aulas, objeto da Resolução SME nº 05/2000, ficarão automaticamente revogadas a partir das novas atribuições resultantes da presente Resolução.

Parágrafo Único - A nova chamada dos professores inscritos no Processo Seletivo para ministrarem aulas em caráter temporário no ano 2000, de acordo com o Edital nº 79/98 publicado no D.O.M. em 04/12/98, obedecerá aos seguintes critérios:

I- Os candidatos serão chamados a partir do número 01 da listagem de classificação respeitando o campo de atuação para o qual o candidato se inscreveu.

II- O candidato iniciará o seu contrato e permanecerá em seu local de trabalho, com sua classe/aula até o término da nova substituição que lhe for atribuída.

III - O professor que assumir a substituição de um Titular de Cargo, em qualquer tipo de afastamento, deverá continuar com essa substituição até o término ainda que haja prorrogação, caso contrário será considerado como desistente.

Artigo 2º - O Professor de 5ª a 8ª séries poderá ampliar sua carga-horária, de acordo com sua classificação, mediante a apresentação do anexo recebido na primeira atribuição.

Artigo 3º - O professor substituto que desistir de classes ou aulas a ele atribuídas ficará impedido de realizar nova escolha no ano 2000 dentro do segmento em que desistiu.

Parágrafo Único - Para efeito dos termos considerados nos artigo 3º serão considerados 03 (três) segmentos:

1) Educação Infantil e 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;

2) 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

3) Educação Especial.

Artigo 4º - O professor de 5ª a 8ª séries não poderá desistir de nenhuma das aulas por ele escolhidas e que lhe forem atribuídas, tendo como penalidade a perda total das mesmas.

Artigo 5º - Em caso de substituição por período inferior a 30 (trinta) dias, fica garantida ao professor substituto a oportunidade de uma nova escolha na atribuição seguinte ao término de sua substituição.

Artigo 6º - O número máximo de regência permitido ao Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino é de 30 (trinta) horas-aula semanais.

Artigo 7º - O professor substituto de Educação Infantil e de 1ª a 4ª séries poderá ministrar até 06 (seis) horas/aula semanais de 5ª a 8ª séries ou Supletivo, desde que devidamente habilitado.

Artigo 8º - O professor substituto admitido deverá assumir a classe ou aulas a ele atribuídas no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

Artigo 9º - Os candidatos deverão submeter-se aos exames médicos exigidos para o ingresso no Serviço Público Municipal no dia e horário agendados no ato da escolha, ressalvando-se os que já o fizeram em razão das atribuições conseqüentes da Resolução SME nº 05/2000, ora revogada.

Artigo 10 - O candidato da Rede Municipal deverá entregar no 7º andar do Paço os documentos para contratação, no dia e horário agendados.

Artigo 11 - O candidato deverá apresentar no ato da atribuição:

I- RG

II- Horário de aulas com o H.T.P. ou T.D. se professor em Escola Pública.

Parágrafo Único - O candidato deverá, no ato da escolha, estar ciente da jornada máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais determinadas no Decreto Municipal nº 10.467, de 10 de junho de 1991, para os casos de acumulação de cargo, emprego e função, desta Prefeitura.

Artigo 12 - O professor que não comparecer às sessões de atribuição será considerado desistente e só poderá escolher novamente no retorno da listagem ao seu número de classificação.

Artigo 13 - As atribuições obedecerão os cronogramas publicados no D.O.M.

Artigo 14 - A escolha poderá ser feita mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida.

Artigo 15 - Estes critérios valerão para todas as atribuições do ano de 2000.

Artigo 16 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 14 de março de 2000

THEREZINIA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(15, 16 e 17/03)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR EM 15/03/2000

Prot.:013935/00 - Hélio Carlos Badan Palhares

Prot.:013936/00 - Hélio Carlos Badan Palhares

Prot.:016101/00 - Davilson Antonio Stephan

Prot.:016175/00 - Siqueira Camargo Comércio de Carnes Ltda

Prot.:016207/00 - Geralda de Brito Correia

Prot.:017171/00 - Ah Ryou Tak

Compareça o interessado, para prestar esclarecimentos no prazo de 10(Dez) dias a contar da data da Publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Prot.:003137/00 - Mauro Bordon - C/C:055.073.66/02

Com base no alegado pelo requerente, temos a informar que o protocolado nº63883/98 teve Decisão de Primeira Instância exarada em 05/10/99 e publicada no DOM de 08/10/99; no entanto, por força do disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 - Código Tributário Municipal, o mesmo encontra-se na Junta de Recursos Tributários, aguardando julgamento do Recurso de Ofício interposto

pele Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias. Esclarecemos, ainda, que, se acatada a Decisão proferida em Primeira Instância, será emitido novo lançamento para o exercício de 2000, cancelando-se este lançamento de Janeiro/2000.

Prot.:026416/98 - Isac Ferreira da Silva

Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1999**, cancelando-se o lançamento do IPTU e os débitos inscritos em dívida ativa dos exercícios de 1991 a 1998, referentes aos imóveis codificados sob nº 055.005.625/03 e 055.005.626/03 por não atender aos requisitos do artigo 32 e incisos, da Lei Federal (complementar) nº 5.172/66. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 212 do CTM.

Prot.:079617/98 - José Palmácio Saraiva - C/C:055.047.586/02

Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998**, por estar intempestivo o protocolado **mantendo-se** o lançamento vigente, alterando-se a partir de 1999: o tipo/padrão/subpadrão para A-3:8, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (Alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96).

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, conforme disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 - Código Tributário Municipal.

ADEMIR MACAN

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Em 15 de março de 2000

Protocolo nº 008266/97 - Luis Oscar Nader - C.C. 020.640.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, pelo não atendimento ao pedido de comparecimento publicado no D.O.M em 27/11/98 **mantendo-se o lançamento vigente**, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 047984/97 anexo prot.: 010412/98 - Alonso Calazans Pereira - C.C. 090.136.470/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, pelo não atendimento ao pedido de comparecimento publicado no D.O.M em 20/11/98 **mantendo-se o lançamento vigente**, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 050059/97 - Aparecido Fortunato - C.C. 055.073.546/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, pelo não atendimento ao pedido de comparecimento publicado na carta registrada **mantendo-se o lançamento vigente**, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 8100612/97 - Antonio Pedro Paiva - C.C. 044.081.700/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, pelo não atendimento ao pedido de comparecimento publicado no D.O.M em 27/11/98 **mantendo-se o lançamento vigente**, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 8102811/97 - José Ricardo Moreno - C.C. 042.087.048/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997, por estar intempestivo, por ter ocorrido a extinção do crédito tributário e pela falta de qualificação do requerente **mantendo-se o lançamento vigente**, alterando-se de ofício a partir de 1998, para o tipo/padrão/subpadrão A4.8, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Protocolo nº 8102875/97 anexo prot.: 001229/99 - Maria Divina Theodora - C.C. 042.450.300/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por estar de acordo com a legislação em vigor **mantendo-se o**

lançamento vigente, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 8102876/97 anexo prot.: 001230/99 - Maria Divina Theodora - C.C. 042.450.400/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por estar de acordo com a legislação em vigor **mantendo-se o lançamento vigente**, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pelas Leis 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

ADEMIR MACAN

Diretor

DEPTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORD. SETORIAL DE PROGR. FISCAL E ADM.

PROT. 16691/2000 - Master Saúde Assistência Médica Ltda

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 3420 "B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida em virtude da impossibilidade de localizar o contribuinte/responsável pela empresa, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art.157, do decr.11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria, Av: Anchieta, nº 200 - 10º andar - sala 09, horário das 8:30 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, conforme art.158, do decr.11794/95, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coord Setorial de Prog. Fiscal e Adm.

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DE JULGAMENTO DE 15/03/2000 DA 3ª CÂMARA

1) Protoc. 40504/90 - Isaac Ferreira da Silva - Treinobrás

Relator: Aparecido Zamignani

Ementa: ISSQN - Competência - Arbitramento - Local da prestação do serviço - Recurso Voluntário.

Decisão: Quanto à preliminar, rejeitada por unanimidade, por ter sido o auto lavrado por agente capaz. No mérito, por unanimidade, negado provimento ao recurso por falta de comprovação das alegações do recorrente, por ter ocorrido o fato gerador e por estar correto o arbitramento efetuado pela fiscalização.

2) Protoc. 53805/96 - Sanobras Saneamento e Obras Ltda.

Relatora: Catarina Gimenes

Ementa: ISSQN - Recolhimento fora de prazo - Retroatividade benigna da Lei Tributária - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o Recurso, para reduzir a multa para 60% do valor do imposto conforme Lei 9577/97 e artigo 106, II "c" do CTN.

3) Protoc. 9661/93 - Durval Otero

Relatora: Kelma Eleneide T. Camargo

Ementa: IPTU - Notificação pessoal - Confisco - Isonomia - Aliquota - Requisitos do CTN - Cancelamento da Taxa de Lixo retroativo - Valor venal - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso, mantido o lançamento por falta de comprovação das alegações de confisco, de isonomia, por estarem atendidos os requisitos mínimos do CTN 32 parágrafo 1º e por falta de amparo geral na legislação em vigor para os demais pedidos do contribuinte.

4) Protoc. 12088/97 - Lab. de Análises Clínicas Ramos de Souza S/C Ltda.

Relator: ANTONIO JONAS

Ementa: ISSQN - Regime de lançamento - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso por estar correto o Regime de lançamento utilizado no auto de infração com base na Lei 6893 de 1991, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar por motivos regimentais Aparecido Zamignani.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prot. 39450/95 - Adauto Aparecido Gomes

Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 21/09/1999.

Prot. 58615/97 - Maria Luiza M. Hanna

Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 21/09/1999.

Prot. 62473/97 - Francisco Ricce Neto e outro

Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot.68710/98 - Átria Engenharia e Comércio Ltda.
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 68910/98 - Edifício Luciana
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 16/02/2000.
Prot. 68854/98 - Ernesto Cardinalli Júnior.
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 30/12/1999.
Prot. 69068/98 - Dilson Montagner
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 02/03/2000.
Prot. 69498/98 - Josefina D. Dadalto
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 69635/98 - Carlos José Tozzi
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 16/02/2000.
Prot. 69743/98 - José Carlos Paltanin
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 69970/98 - Wilson dos Reis de Paiva.
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 72296/98 - Teresa Franchini
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 72711/98 - Wilson Carlos Rodrigues
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 74637/98 - Luiz Antonio Franchini
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 02/03/2000.
Prot. 74990/98 - José Luiz da Silva
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 23/11/1999.
Prot. 75325/98 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 18/02/2000.
Prot. 75562/98 - Ana Maria de Souza Holf
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 75593/98 - Geraldo Augusto de Almeida
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 75927/98 - José Augusto Paulo
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 30/12/1999.
Prot. 76059/98 - Construtora Mota Machado S/A
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 16/02/2000.
Prot. 43407/99 - Mog Comercial e Construtora Ltda
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 04/03/2000.
Prot. 03346/99 - João Afonso da Silva
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 24/12/1999.
Prot. 04848/99 - Marlené Lima Graciano
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 16026/99 - Hugo Gonçalves Dias
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 22079/99 - Pedro Ribeiro de Queiroz
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 16/02/2000.
Prot. 22085/99 - Celso Rocha
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 16/02/2000.
Prot. 22861/99 - Silvio Luiz Ferreira
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 28886/99 - Milton Kazuo Bomura
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 33459/99 - João Rodrigues de Paiva
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 33950/99 - Ronaldo Vinci
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 35724/99 - Jurandi José Orlandi
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 23/02/2000.
Prot. 40161/99 - Gilberto Mendonça
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 09/02/2000.
Prot. 43805/99 - Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 18/02/2000.
Prot. 44085/99 - Percon Construção e Comércio Ltda
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 18/02/2000.
Prot. 45794/99 - Diamantino Ferreira da Cruz
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 23/02/2000.
Prot. 53077/99 - Aldenir Mendes Souza
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 23/02/2000.
Prot. 53426/99 - José Queiroz Cunha
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 23/02/2000.
Prot. 54099/99 - Edvaldo de Cassio Mendes
 Mantenho a decisão de 1ª instância publicada em 18/02/2000.

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Deferidos

Prot. 17.658/00 Carlos Sebastião Andriani

Indeferidos

Prot. 16.783/00 Marihá Bauru Eventos Publicidade Ltda

ENGº JOSE EVERALDO E. PRADO

Diretor Deptº de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Deferidos

Prot. 33.762/99 Luis Roberto Machiaveli - Prot. 75.677/99 Valdemir Ribeiro da Silva - Prot. 5925/00 Dreison Augusto Santini - Prot. 7378/00 Sandro Giorgetti - Prot. 7438/00 Paulo Eduardo Bueno Batista - Prot. 10.458/00 Eduardo Alves de Oliveira - Prot. 12.465/00 Daniel M Simis - Prot. 13.139/00 Ricardo Puccetti - Prot. 13.591/00 Jeferson Fernando Haiter - Prot. 14.714/00 Ricardo Falco - Prot. 15.531/00 Emerson Neves Ferreira - Prot. 15.970/00 Mauricio Perini Quijada - Prot. 16.018/00 Chika Ambrose Ifekaibeya - Prot. 16.394/00 Eduardo Malissioni - Prot. 16.406/00 Carmen Ishida

Indeferidos

Prot. 2039/00 Clara Maria C dos Santos - Prot. 4913/00 Treminhão-Comércio de Peças e Acessórios Ltda - Prot. 5017/00 Atos Comércio e Serviços Ltda - Prot. 7672/00 Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda - Prot. 10.270/00 Aderbal Cury - Prot. 10.666/00 Cicero Everaldo Callado - Prot. 11.100/00 Edison Lourenço - Prot. 12.007/00 Cerea Centro de reabilitação Estética - Prot. 12.344/00 Jose delfino de Andrade - Prot. 12.712/00 Centro de Ultrassonografia e Medicina Fetal de Campinas S/C Ltda - Prot. 13.144/00 Simone Alves Facure - Prot. 13.619/00 Aprigio Tavares - Prot. 15.321/00 Sociedade Amigos do Bairro Vila João Jorge - Prot. 15.511/00 Rosemeri Souza Nunes - Prot. 15.656/00 La Femea Centro de Estetica

Compareçam os Interessados

Prot. 45.261/99 Marcia Aparecida Santos - Prot. 52.649/99 Julia Aparecida Ruete Gaspareto - Prot. 6719/00 Cassio Cardoso - Prot. 7128/00 Claudemir Biazzini - Prot. 8480/00 Panificadora Pão da Manhã Ltda - Prot. 8896/00 Waldemir Frederico Valerio - Prot. 10.183/00 Ferronorte S/A Ferrovias Norte Brasil - Prot. 10.184/00 Ferrovia Novoeste S/A - Prot. 12.087/00 Roberto Vigiarelli - Prot. 13.097/00 Giovana Macedo de Carvalho - Prot. 13.110/00 Richardson Delane de Oliveira - Prot. 13.241/00 Ariovaldo Siscari - Prot. 13.461/00 Leonardo Taborda Sandor - Prot. 14.403/00 Paroquia Santa Teresa de Avila - Prot. 16.012/00 Marcelo Alexandre Barbosa

ENGº JOSE EVERALDO E. PRADO

Diretor Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 13:30 às 16:30 hs, às segundas, quartas ou sexta-feiras, no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo - C.P.S.

Prot. 59.284/99 - Marcos Wagner Xavier - para correções.

Prot. 07.966/00 - Valdemir Nunes - para correções.

Prot. 14.032/00 - Maria Batrum Cury - para correções.

Pela Coordenadoria de Uso da Ocupação do Solo - C.S.U.

Prot. 24.122/99 - Congregação Cristã no Brasil - para ciência das restrições ambientais que pesam sobre a gleba sob consulta.

Prot. 24.122/99 - Congregação Cristã no Brasil - para adequações.

Prot. 70.141/98 - Comércio de Bebidas Paulínia Ltda - para retirada de documentos.

Prot. 56.074/99 - CONCIMA S/A Construções Cíveis - para apresentar o parecer do G.A.D.U. aprovado pelo Sr. Secretário.

Prot. 46.916/99 - CHROMMA Ind. E Com. De Móveis para Escritório - para esclarecimentos.

Prot. 51.035/99 - Accessus Gráfica e Comércio Ltda - para apresentar croqui com a representação das vagas.

Prot. 77.195/99 - COVENAC Comércio de Veículos Nacionais - para esclarecimentos.

Prot. 45.587/99 - EVAC Ltda - para apresentar a planta retirada para adequações.

Prot. 25.769/99 - Alecio Gilberto Villani - para adequações e para apresentar planta aprovada

Prot. 41.010/99 - Igreja Batista Filadelfia - para adequações.

Prot. 20.309/99 - EBID Editora Paginas Amarelas Ltda - para esclarecimentos.

Prot. 22.330/99 - Cristiana Oliveira Pinto - para apresentar croqui ou contrato de convênio.

Prot. 26.509/99 - E.E. HERCY MORAES - para ciência das informações contidas no referido protocolo (anexo ao Prot. 23.579/75).

Prot. 43.047/99 - Bromberg Construtora Ltda - para adequar o local de acordo com a planta aprovada (anexo ao Prot. 78.426/98)

Prot. 40.827/99 - Norberto Schonenberger - para retirar o Atestado de Vistória (anexo ao Prot. 10.671/98)

Prot. 46.999/97 - Construtora Nogueira Porto Ltda - para retirada de documentos.

Prot. 49.109/99 - Fernando Toshikazu Furuzawa - para adequações.

Prot. 71.938/97 - Alphaville Urbanismo Ltda - para ciência de que as plantas apresentadas não possuem a quantidade de vagas de acordo com a planta aprovada.

Prot. 17.026/00 - Construtora Nogueira Porto Ltda - para apresentar a documentação necessária.

Pelo presente solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 Hs, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pelo Setor de Expediente

Prot. 06.031/00 - Eduardo Homem de Melo - para o recolhimento da taxa de análise e apresentar procuração com firma reconhecida, do proprietário da área ao requerente.

Pela Coordenadoria Setorial de Banco de Dados - D.I.D.C.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, PARA ESCLARECIMENTOS

Prot. 36.039/99 Antonio Patrocínio Martins - Prot. 38.357/99 Condomínio Residencial Arco-Íris Prot. 62.117/99 Setin Empreendimentos Imobiliários Ltda - Prot. 55.236/99 Conseg Barão -

Prot. 51.234/99 Octacílio Cornacioni - Prot. 42.691/99 Ato Social e Comunitário Universal - Prot. 53.765/99 Rhaver Montagens Industriais Ltda -

Prot. 51.277/99 Chil Moisés Steinberg - Prot. 49.349/99 Dewamir Beato -

Prot. 59.596/99 Gilberto Ferreira Martins - Prot. 30.383/99 Ato Social Comunitário Parque Universal.

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº45922 - nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), biênio 2.000/ 2.002.

I - Representantes da Sociedade Civil:

1.1- Entidades de Assistência Social :

Titular: Maria Aparecida Fulfulé

Suplente: Maria Regina de Paula E. Azevedo

1.2- Beneficiários de Entidades de Assistência Social:

Titular: Jairo Pereira Leite

Suplente: Therezinha F. Carneiro da Silva

1.3- Entidades que atendem Crianças e Adolescentes:

Titular: Silvia B. Bertazolli Bellucci

Suplente: Sylvia Gisela Maria Leeven

1.4- Entidades que atendem Pessoas Portadoras de Deficiência:

Titular: Creusa Roberto Medeiros

Suplente: Ricardo Guilherme

1.5- Associações de Moradores de Bairros

Titular: Helene Gatien

Suplente: Shirley Casarini Tavares

1.6- Entidades que atendem as Pessoas Idosas

Titular: Modesto Fávero Neto

1.7- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Enéa Caldato Raphaelli

Suplente: Adacir de Carvalho Vini

1.8- Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Titular: Elise Roy

Suplente: Sidnéa Solange Zambelli

1.9 - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC)

Titular: Nedyr Mendes da Rocha

Suplente: Rita de Cássia Marchiori

II - Representante do Poder Público:

2.1- Gabinete do Prefeito

Titular: Aline Aparecida Bernardez Pécora

Suplente: Arly de Lara Romêo

2.2 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania:

Titular: Daniela Gebara

Suplente: Mariana Villela Juabre

2.3- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leniter Venância dos Anjos Sertório

Suplente: Leila Suely Dias

2.4- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Márcia Regina Ungaretti

Suplente: Flávio Sant'Anna

2.5- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Célia Aparecida Jordão Velardi

Suplente: Maria Ingracia Auxiliadora de Arruda

2.6- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kinue Ito Lima

Suplente: Célia Maria de Oliveira Gomes

2.7- Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Celia Aparecida R. Casado

Suplente: Maria Lucia Agnello

2.8 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos:

Titular: José Fernando Luz

Suplente: Helio Tozzi Junior

2.9 - Câmara Municipal de Campinas

Titular: Ester Viana

Suplente: Paulo Oya

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº45905 - prorrogar até 31/12/2000, o comissionamento da Sra. Claudia Mara Reiche Pereira, junto a esta Prefeitura Municipal.

Nº45908 - nomear a sra. Maria Cecilia Pires da Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº45909 - nomear o Sr. Flávio Dias Patrício, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental-Nível VII, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº45910 - autorizar, a alteração de jornada do servidor José Antonio de Oliveira Lima - matrícula 67.181, de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº7.510/93.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº45913 - exonerar a pedido o Sr. Luiz Antonio Pires da Rocha - matrícula 34.465, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, do Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 001/98

A Secretaria Municipal De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer no dia 22/03/2000, às 09:00, na 7º andar do Paço Municipal, situado à Av. Anchieta nº 200 para reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO : TELEFONISTA

CLASSIF	NOME
13	NEUSA APARECIDA POLVERE PINTOR

De acordo com a lei nº 6.075 de 31/07/89, convocamos ainda o candidato abaixo relacionado de acordo com as instruções anteriores.

CLASSIF	NOME
88	REJANÉ MARA PEREIRA

Campinas, 15 de março de 2000.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 001/98

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 20/03/2000 às 9:00 horas, no 7º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade, comprovante de tempo de serviço na P.M.C. e Certidão de Nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: PROCURADOR

CLASSIF	NOME
49º	ANA CLAUDIA HABICE
49º	DIRCE RODRIGUES DE SOUZA

Campinas, 16 de março de 2000.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Protocolo: 4000562/99-PL**

Interessado: DROGARIA DOM BOSCO LTDA

Assunto: Renovação alvará sanitário /99

Deferido

Protocolo: 4000123/00-PL

Interessado: LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/00

Deferido

Protocolo: 4000082/00-PL

Interessado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/00

Deferido

Protocolo: 4000044/00-PL

Interessado: SALMAZO, LAZARINI & BELETI LTDA

Assunto: Solicitação de prazo, referente ao Auto de Infração nº 11397

Deferido: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação

Protocolo: 4000196/00-PL

Interessado: DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE CAMPINAS

Assunto: Recurso para redução do valor de 10% do valor da multa do auto de Imposição de Multa nº1055

Indeferido

Protocolo: 4000250/00-PL

Interessado: ORGANIZAÇÃO IRMÃOS SILVA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Assunto: Solicitação para comercialização de medicamentos em local, tipo "Quiosque"

Indeferido

Protocolo: 4000143/00-PL

Interessado: ESTAR BEM APARELHOS ORTOPÉDICOS E PODOLOGIA LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/00

Deferido

Protocolo: 4000139/00-PL

Interessado: CAMARGO E OLIVEIRA VALENTE LTDA

Assunto: Recurso referente ao Auto de Infração nº0460

Indeferido

Protocolo: 001554/00

Interessado: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO CAMPINAS S/C LTDA

Assunto: Solicitação de prazo (troca de piso)

Deferido: 60 (Sessenta) dias a partir da data da publicação

Protocolo: 4002650/99-PL (046735/98)

Interessado: IBRAHIM HADAD NETO

Assunto: Recurso para redução de 90% do valor da multa do Auto de Imposição de Multa nº 1037

Indeferido

Protocolo: 4001830/99-PL

Interessado: DROGARIA BERGAMIN & RIBEIRO LTDA - ME

Assunto: Alvará Sanitário inicial

Deferido

Protocolo: 4001066/99-PL

Interessado: IRMÃOS GUIMARÃES - DROGÃO TAQUARAL

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99

Deferido

Protocolo: 4001068/98-PL

Interessado: MATERNIDADE DE CAMPINAS

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/98 (FARMÁCIA HOSPITALAR)

Deferido

Protocolo: 4001101/99-PL

Interessado: MATERNIDADE DE CAMPINAS

Assunto: Renovação alvará sanitário/99 (FARMÁCIA HOSPITALAR) e Assunção de responsabilidade técnica de Orly Alves de Freitas Junior CRF: 17.334

Deferido

Protocolo: 4001098/99-PL

Interessado: RITA DE CÁSSIA COSTA

Assunto: Renovação alvará sanitário/99 do consultório e do RX dentário Funk X 10 nº4267/22751, 60 Kvp x 10 mA

Deferido

Protocolo: 4001752/99-PL

Interessado: LUIZ OTÁVIO F. R. BARTELEGA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial do consultório Sem RX e assunção de responsabilidade técnica de Luiz Otávio F.R. Bartelega CRO: 21.140

Deferido

Protocolo: 4002621/99-PL - PL

Interessado: ECOCENTER SERVIÇO DE ECOGRAFIA E MONITORIZAÇÃO FETAL S/C LTDA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial, (MAMOGRAFIA) e Assunção de responsabilidade técnica de José Carlos Campos Torres CRM: 71.192

Deferido

Protocolo: 4002605/99-PL

Interessado: CELIO AUGUSTO MORAES SILVA JR

Assunto: Alvará Sanitário Inicial do Consultório e do RX dentário Funk, Rx10 nº0969, 60 Kvp x 10 mA, e Assunção de responsabilidade técnica de Celio Augusto Moraes Silva Jr. CRO: 42.170

Deferido

Protocolo: 4002969/98 - PL

Interessado: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA

Assunto: Alvará sanitário inicial /98

Deferido

Protocolo: 4000903/99-PL

Interessado: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99

Deferido

Protocolo: 4000216/00- PL

Interessado: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA

Assunto: Renovação de alvará Sanitário/00

Deferido

Protocolo: 4002550/99 -PL

Interessado: SAUCAMP ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial/99 e Assunção de responsabilidade técnica de Dulcineia Maria Silva Baliero CRF: 24.9991

Deferido

Protocolo: 4000576/98 - PL

Interessado: FARMÁCIA MIRANDA LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/98

Deferido

Protocolo: 4000311/99 -PL

Interessado: FARMÁCIA MIRANDA LTDA

Assunto: Renovação de Alvará sanitário/99

Deferido

Protocolo: 4001742/99 -PL

Interessado: SABIN LABCENTER DIAGNÓSTICO E TERAPIA S/C LTDA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Alberto Liberman CRM: 17.406

Deferido

Protocolo: 4002620/99 -PL

Interessado: ECOCENTER SERV. DE ECOGRAFIA E MONITORIZAÇÃO FETAL S/C LTDA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial (CLINICA) e Assunção de responsabilidade técnica de Rodrigo Pinto Lamarca CRM: 71.640

Deferido

Protocolo: 4000967/99- PL

Interessado: DROGARIA CARLOS GOMES LTDA

Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Luciane Yumi Nakamura CRF: 19.165

Deferido

Protocolo: 4000927/99 - PL

Interessado: WOLNEI DE CASTRO PEREIRA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 do consultório e do RX dentário Tropy nº24.781, 60 Kvp x 10mA, e Assunção de responsabilidade técnica de Wolnei de Castro Pereira CRO: 19.085

Deferido

Protocolo: 4000894/99 -PL

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DER - ASDER

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 do RX dentário Tropy nº 869, 60 Kvp x 10 mA

Deferido

Protocolo: 4000893/99 -PL

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DER - ASDER

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 (Clinica)

Deferido

Protocolo: 4000504/99 - PL

Interessado: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CAMPINAS LTDA

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99

Deferido

Protocolo: 4001159/99 - PL
Interessado: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99
Deferido

Protocolo: 4001029/99 - PL
Interessado: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Rubens Marcondes Pereira CRM: 7.900
Deferido

Protocolo: 4002311/99 - PL
Interessado: CLINICA PALMA & SHIOTSUKI S/C LTDA
Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Débora Shiotsuki Palma CRM: 58.959
Deferido

Protocolo: 4000507/99 - PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 (Hospital)
Deferido

Protocolo: 4000503/99 - PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 (Litotripsia)
Deferido

Protocolo: 4000508/99- PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Nyder Rodrigues Otero CRM: 6294 (Hospital)
Deferido

Protocolo: 4000605/97-PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/97 (Hospital)
Deferido

Protocolo: 4000525/98 - PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Renovação Alvará Sanitário/98 (Hospital)
Deferido

Protocolo: 4001021/96 - PL
Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96 (Hospital)
Deferido

Protocolo: 4000924/99 - PL
Interessado: EJOS JOTTA SOUZA MARTINS
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99 do consultório e do RX dentário Funk x 10 nº 5227, 60 Kvp x 10mA
Deferido

Protocolo: 4001750/99 - PL
Interessado: AUGUSTUS RUETE GASPARETTO
Assunto: Alvará Sanitário Inicial Consultório Odontológico Sem RX, e assunção de responsabilidade técnica de Augustus Ruete Gasparotto CRO: 51.470
Deferido

Protocolo: 4001140/99 - PL
Interessado: J.P.J ODONTOLOGIA S/C LTDA
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99
Deferido

Protocolo: 4001603/99 - PL
Interessado: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS S/C LTDA
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99
Deferido

Protocolo: 4002517/99 - PL
Interessado: FERNANDA DE ANDRADE
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/99
Deferido

Protocolo: 4002538/99 - PL
Interessado: ANA CRISTINA FIOCCO RONDINO
Assunto: Alvará Sanitário Inicial do consultório e do RX dentário Pro dental , 70 Kvp x 8 mA, e Assunção de responsabilidade técnica de Ana Cristina Fiocco Rondino CRO: 62.352
Deferido

Protocolo: 4002649/99 - PL
Interessado: SAULO ROGÉRIO CHRISTOFORO
Assunto: Alvará Sanitário Inicial do Consultório sem RX, e assunção de responsabilidade técnica de Saulo Rogério Christoforo CRO: 57.401
Deferido

Protocolo: 4002551/99 - PL
Interessado: MÔNICA FAJARDO YAMAGISHI
Assunto: Alvará sanitário Inicial do Consultório e do RX dentário Dabi Atlanti Spectro 70x, 70 Kvp x 8mA, e Assunção de responsabilidade técnica de Mônica Fajardo YAMAGISHI CRO: 63.068
Deferido

Protocolo: 4002598/99 - PL (4002599/99- PL)
Interessado: EDEM COMERCIO DE CARNES LTDA

Assunto: Recursos dos Autos de Infração nº 0513 e 0512 e 0724
Indeferidos

Protocolo: 076701/99 (4002615/99-PL)
Interessado: CASA DE CARNES RODRIGUES LTDA
Assunto: Recurso do Auto de Infração nº 0511
Indeferido.

Protocolo: 000050/00 (62357/99)
Interessando: ABÍLIO DOS SANTOS HENRIQUES (PANIFICADORA E CONFEITARIA GIRASOL LTDA
Assunto: Solicitação de prazo
Deferido: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação

MARIA BETÂNIA LOUREIRO PIRES

Coordenadora VISA - LESTE

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

DESPACHO DA COORDENADORA

PROTOCOLO: 011168/2000

INTERESSADO: SETA ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.
DESPACHO: INDEFIRO

FLÁVIA T. B. RAPELLO

Coordenadora do CRST

(16, 17 e 18/03)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 069/2.000

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/03/2000 a 14/03/2000 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ENG. HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 14/03/2000 A 14/03/2000

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 14/03/2000

ADN1980	B1-403854-03	BFL5118	B1-403354-63	BGR0104	B1-403951-93
BH17499	B1-397423-43	BID9240	B1-377516-73	BIW7200	B1-403855-13
BLW6025	B1-397428-93	BMU1606	B1-403953-03	BIW6455	B1-403206-13
BNG1113	B1-386808-43	BNI8585	B1-403200-63	BOI9619	B1-397437-73
BOL7966	B1-400297-73	BOQ9708	B1-404041-03	BOS4237	B1-397429-03
BPC5254	B1-397439-93	BPC5447	B1-400298-83	BPC6531	B1-397449-83
BPU2485	B1-403546-03	BQB0417	B1-397421-23	BQG1302	B1-404034-43
BQG8337	B1-402826-63	BQG9930	B1-404101-53	BQH9308	B1-363540-13
BQO5095	B1-403576-83	BQR7248	B1-402795-83	BQJ2430	B1-397424-53
BQZ4133	B1-363542-33	BSI2740	B1-397438-83	BSQ1371	B1-403216-03
BSQ3434	B1-403224-83	BSQ6875	B1-403062-03	BTA8245	B1-403856-23
BTA8418	B1-402148-03	BTA8793	B1-403859-53	BTG0222	B1-402794-73
BTG7158	B1-403353-53	BTG7769	B1-363541-23	BTH2033	B1-388800-53
BUI5283	B1-363544-53	BUQ0777	B1-403057-63	BUW6059	B1-402288-73
BVN1332	B1-402224-93	BVN6752	B1-397443-23	BZJ0817	B1-377514-53
CAK3397	B1-389974-23	CBH4286	B1-403983-83	CBP5326	B1-402899-23
CCO4635	B1-403308-43	CCW2010	B1-403550-43	CDU2644	B1-403352-43
CDU2730	B1-403198-43	CDU3584	B1-397431-13	CDU8286	B1-403242-43
CDW6543	B1-404044-33	CED0456	B1-403660-43	CEV0027	B1-403346-93
CEV4909	B1-397444-33	CEV7210	B1-403543-83	CET2036	B1-403979-43
CEY6641	B1-403851-83	CEY8941	B1-397435-53	CFT1920	B1-403341-43
CHN0049	B1-402691-33	CHN1990	B1-403952-03	CHN4006	B1-403217-13
CHN5840	B1-404038-83	CIX0982	B1-402800-23	CJD0776	B1-403548-23
CJD1442	B1-403340-33	CJY1325	B1-397430-03	CJY4119	B1-403657-13
CJY6789	B1-402690-23	CJY6789	B1-402700-13	CJY7285	B1-402137-03
CJY9568	B1-397432-23	CJY9592	B1-397441-03	CKX4913	B1-404001-43
CKX5286	B1-397425-63	CKX5879	B1-403779-23	COZ5722	B1-381791-33
COZ6201	B1-403658-23	COZ7067	B1-403978-33	CPS1489	B1-404102-63
CPS5334	B1-397422-33	CPU1428	B1-403662-63	CPU1451	B1-403219-33
CPU3737	B1-404152-13	CPU3998	B1-404078-43	CPU4839	B1-403133-53

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REPRESENTAÇÃO

Protocolo nº 1871/99

CONCORRÊNCIA Nº 011/99 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, INDEFIRO o recurso interposto por Zammi Instrumental Ltda., por interposto.

Quanto à representação interposta por H. Strattner & Cia. Ltda., a mesma não tem possibilidade jurídica de ser atendida, porque a Lei 8666/93 não tem previsão de recurso de representação contra classificação de propostas e o prazo de recurso legal transcorreu "in albis" se encerrando no dia 24/02/2000, não cabendo ao Administrador dispor de forma diversa onde a lei estabelece prazos fatais e nem dar efeito de recurso administrativo onde a lei não o admite.

Assim, nego provimento ao recurso interposto por H. Strattner & Cia. Ltda. Por falta de amparo legal.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente - H.M.M.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCOLO Nº 2511/99

CONCORRÊNCIA Nº 019/99 - aquisição de equipamentos para bomba de infusão, mediante sistema de registro de preços com fornecimento em comodato simples de bombas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

A) Lifemed Produtos Médicos e Comércio., para:

item 01, no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por equipo ;

item 02, no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por equipo;

Campinas, 16 de Março de 2000.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente - H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CNPJ 48.197.859/0001-69

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, CNPJ 48.197.859/0001-69, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 31/03/2000, às 9:30 horas, na sede social da empresa, sito na Av. Anchieta, nº 200 - 2º andar, Paço Municipal, Centro, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/1999, bem como Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; 2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1999; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Extraordinariamente:** 1) Deliberação sobre o orçamento da empresa para o exercício de 2000; 2) Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Campinas, 15 de março de 2000. Dr. Álvaro Wagner Frison - Presidente do Conselho de Administração.

(15, 16 e 17/03)

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

-Tomada de Preços n. 20/2000. Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e de toner para impressoras. Abertura: Dia 06.04.2000 às 9h15min. Entrega dos envelopes até às 9h do dia 06.04.2000, à Avenida da Saudade nº 500, Piso 2 ASA-4, Setor de Processamento de Compras - Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 10h às 15h, por R\$ 10,00 (dez reais).

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL DIC V DE MARÇO

Convoca todos os moradores para eleição geral do bairro DIC V de março a realizar-se dia 26/03/2000 Domingo, das 9:00 às 13:00 no terreno do Centro Comunitário localizado na rua 53.

SILVANA MACIEL

Associação de Moradores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os moradores do Jardim Ouro Verde para participarem da Assembleia Geral da SABJOVEM que será realizada na Av. Jacaúna, 2517 no dia 2 de abril de 2000, das 9 às 12 horas.

Na ordem do dia trataremos dos seguintes pontos:

1 - Eleição da nova diretoria

2 - Outros assuntos

Interessados em concorrerem deverão apresentar Chapa até 26/03/00 na sede, Av. Jacaúna, 2237.

ANTÔNIO ARAÚJO MACEDO

Pres. da SABJOVEM

Projeto Resgate



**Não mexa no
acidentado
chame o Corpo
de Bombeiros**

EMERGÊNCIA

193

BOMBEIROS